## PREFEITURA MUNICIPAL Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 COQUEIRAL MG

Amor por nossa gente!

Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

## LEI N.º 2.279/2017

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, **PREFEITO** MUNICIPAL, **SANCIONO SEGUINTE LEI:** 

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício vigente de 2017, inserindo-o também, à Lei 2.205/2016 - LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e à Lei 2.117/2013 - PPA (Plano Plurianual), no valor total de R\$ 324.600,00 (trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação a ser criada	Descrição da dotação						
02.	Executivo Municipal						
05.	Secretaria Municipal de Assistência Social						
02.	Fundo Municipal de Assistência Social						
08.	Assistência Social						
241.	Assistência ao Idoso						
0006.	Programa Assistência ao Idoso						
3.044-	Construção da sede do Asilo						
4490.51.00	Obras e Instalações – Fonte 129	324.000,00					
4490.51.00	Obras e Instalações – Fonte 100	600,00					
	324.600,00						

Parágrafo único. Fica o poder executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias ora criadas, podendo utilizar a fonte de recurso disponível no exercício de 2017, em até 20% do valor total descrito no caput deste artigo.

Art. 2.º Constituem recursos para ocorrer com a despesa prevista na Fonte 129, descrita no artigo anterior o excesso de arrecadação por tendência do exercício (§ 3.º, Art. 43 da Lei Federal 4320/64).

Art. 3.º A despesa prevista na Fonte 100, descrita no Art. 1.º desta Lei, será oriunda de redução orçamentária do orçamento vigente:

	•	•								
Dotação		Descrição						Fonte	Valor	
02.05.02.	08.244.0125.2.0	43-3390.32.00	Material, gratuita	bem	ou	serviço	para	distribuição	100	600,00
TOTAL								600,00		

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 05 de dezembro de 2017.